

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo inciso III do Artigo 16 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único a esta Portaria, a codificação e interpretação da despesa orçamentária do Distrito Federal.

Art. 2º Fica a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda encarregada de promover quaisquer alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação em anexo, a constar do Plano de Contas do Distrito Federal, a fim de melhor ajustá-la às necessidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEF nº 70, de 1º de abril de 2014.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

D - ELEMENTOS DE DESPESA

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

30. MATERIAL DE CONSUMO

Despesas orçamentárias que em razão de seu uso corrente, com características estocáveis e da definição da Lei nº 4.320/64, não duradouro, e perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos, tais como: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais.

01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Registra o valor das despesas, com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluidos automotores, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e afins.

02. Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.

03. Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam nos itens anteriores, tais como: desengripante, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

04. Gás Engarrafado

Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

05. Explosivos e Munições

Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, detonadores, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pavios, pólvora e afins.

06. Alimentos Para Animais

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

07. Gêneros de Alimentação

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados: açúcar, adoçante, água mineral, alimentos para crianças, azeitonas, bebidas, biscoitos, café, caldos, carnes em geral, conservas e produtos concentrados, cereais, chás, compotas, condimentos, crustáceos, doces, essências, frutas, gelatinas, geleias, gelo, iogurte, legumes, leite e derivados, licores, mariscos, massas alimentícias, pães, óleos comestíveis, ovos, refrigerantes, sucos, temperos, verduras, e afins.

08. Animais para Pesquisa e Abate

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudo, pesquisa e produção de mel, répteis, ou qualquer outro animal destinado a estudo genético, alimentação e preparação de produtos biológicos, tais como: bois, cabritos, camundongos, cobaias em geral, cobras, coelhos, macacos, sapos, rato, rã e afins.

09. Material Farmacológico

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

10. Material Odontológico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses odontológicas: afastador de gengiva, agulhas, amálgama, anestésicos, borracha em tira para separar dentes, brocas, cimento odontológico, ceras, dentes, espátula odontológica, espelho bucal, extratores de tártaro, filmes para raios-X, lixas odontológicas, platina, porcelanas, porta-amálgama, seringas odontológicas, sugador e afins.

11. Material Químico

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, fungicidas, herbicidas, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias, e afins.

12. Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, artigos e acessórios para camping, baldes para ordenha, barrigueiras, bridões, cabrestos, cangas, cinchas, cordas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, ferro para forjar, lombinhos, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, rédeas, peitorais, raspadeiras, telas, tiradeiras, e afins.

13. Material de Caça e Pesca

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, arpões, cordoalhas para redes, chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras e óculos para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, para-sol, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.

14. Material Educativo e Esportivo para estoque no órgão

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas, exceto os materiais destinados a premiações e para distribuição gratuita, tais como: apitos, bandeiras para arbitragem, bolas, bolsas para desportistas, bombas para encher bolas,

brinquedos educativos, caneleiras, chuteiras, colchões para ginástica, cordas para práticas desportivas, esteiras, joelheiras, livros didáticos quando não forem utilizados em bibliotecas, luvas esportivas, materiais pedagógicos, óculos para motocicletas, patins, raquetes, redes para prática de esportes, testes psicológicos, tornozeleiras, e afins.

15. Material para Eventos em Geral

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, enfeites, plantas e flores avulsas e decorativas, salgados e afins.

16. Material de Expediente

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, tais como: achurriadores para desenho, agendas, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, barbante, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, calendários, caneta, canetas para desenho, capa de processo, cargas para caneta, carimbos em geral, cartolina, cintéis, classificador, clipe, curvas francesas e universais, decalque a seco, elásticos para escritório, cola, colchete, corretivo, envelopes, escovas para desenho, escalas, espátula, esponjeiras, esquadros, estêncil, estiletes, etiquetas, extrator de grampos, fichários de mesa, fita adesiva, gabaritos, giz, goma elástica, grafites, grampeador, grampo-trilho, grampos para grampeador, guia para arquivo, impressos e formulários prontos, índices, intercalador para fichário, lacres, lápis, lápis borracha, lápis de cera, lápis de cor, lapiseira, linha, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, pincel atômico, pincéis para prancheta, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, porta canetas, porta carimbos, porta clipe, porta fitas, reabastecedor para pincel, registrador, régua, selos para correspondência, tecnógrafos, tesoura, tintas, tonalizadores, transparências, transferidores, vernizes corretores, visores para pastas, e afins.

17. Material de Informática

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de informática, tais como: cartuchos de tinta, dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pen-drive), fita magnética, fita dat, fita para impressora, formulário contínuo, mouse, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos e afins.

18. Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.

19. Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cintas, conservadores de gelo, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas, garrafões e potes, malas, malotes, maletas, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

20. Material de Cama, Mesa e Banho

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, guardanapos de tecido, lençóis, toalhas, travesseiros, e afins.

21. Material de Copa e Cozinha

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas, residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, tais como: abridor de garrafa, acendedor para fogões, açucareiros, artigos de vidro e plástico, assadeiras, bacias, bandejas, batedeira manual, bules, caldeirões, chaleiras, cestos para pão, coadores, colheres, conchas, copos, ebulidores, espumadeiras, facas, farinheiras, ferro de engomar, formas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, jarras, paliteiros, panelas, panos de prato, papel alumínio, pegador de gelo, pratos, ralos, recipientes para água e mantimentos, suportes para copos, tigelas, velas, xícaras, e afins.

22. Material de Limpeza e Produção de Higienização

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: absorvente higiênico, água sanitária, álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, ceras, cesto para lixo, creolina, creme dental, creme de barbear, cotonetes, cosméticos, desengraxante, desentupidor de pia e vasos, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, fio dental, flanela, fraldas, guardanapo de papel, lustra móveis, mangueira, naftalina, óleos de limpeza, pá para lixo, palha de aço, palitos de dente, panos para limpeza, papel higiênico, parafina, pasta para limpeza de utensílios, polidor em geral, preservativo, porta sabão,

removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, papel toalha, utensílios para limpeza de piscinas, vassoura, e afins.

23. Vestuário, Tecidos e Aviamentos

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de vestuário pronto, quando não exigir customização, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, exceto materiais destinados a premiações e para distribuição gratuita. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, agulhas de mão e de máquina de costura, alfinetes para costura, algodão bruto, artigos de costura, aventais, bermudas, blazer, blusas, borzeguins, bonés, botas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, colchetes, coldres, cordão para persianas, courvins, elásticos para costura, entretelas, espumas, fivelas, feltros, gravatas, grampos para estofamento, guarda-pós, jalecos, jaquetas, linhas, luvas, macacões, mantas de sisal, meias, napas, oleados, plásticos para costura, quepes, sapatos, tecidos em geral, tênis e sapatilhas, touca para natação, uniformes militares ou de uso civil, vivos para estofamento, zíperes e afins.

24. Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: aguarrás, amianto, anilinas, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, arruela, aspersor, azulejos, basculante, blocos premoldados, boca de lobo, boia, breu, brita, brocha, buchas, cabo metálico, caibros, cascalhos, caixas d'água, caixa de descarga, caixas de gordura, cal, calhas, cano, cantoneiras, carrapetas, cerâmica, chapas de ferro e galvanizadas, chuveiro ou ducha simples, cimento, cola, compensados, condutores de fios, conexões, corantes, correntes, curvas, dobradiças, eletrodutos, espelhos, esquadrias, estacas premoldadas, fechaduras, ferro para construção civil, flanges, fórmicas, gazetas, gesso, grades, granito, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lajotas, lambris, laminados plásticos, lavatórios, lixas, luvas de pedreiro, madeira, madeirite, manilhas, marcos de concreto, mármore, massa corrida, massa para fixação de vidro, mourão premoldado, niple, óleo de linhaça, pedras, papel de parede, papelarias, parafusos, pias, pigmentos, placas de gesso, plug, pontaletes, porcas, postes de madeira, portas e portais, porta-toalhas, portões, pranchas, pregos, registros, rolos, ripas, saibro, sarrafos, seladores, solventes, sifão, rebites, tábuas, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tarjetas, tarugos, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trinchas, tubos, válvulas, venezianas, vergalhes, verniz, vidro, vigota, vitrô, zarcão, e afins.

25. Material para Manutenção de Bens Móveis

Registra o valor das despesas com componentes materiais, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição de bens móveis em geral tais como: fita para relógio datador e de ponto, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, artísticos, de escritório, gráficos, odontológicos, médicos, hospitalares, laboratoriais, móveis em geral, máquinas de oficina, aparelhos domésticos, indústria, comércio e transporte e afins.

26. Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: arandelas, bases, benjamins, bocais, botões para campainha, calhas elétricas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos elétricos, fita isolante, fusíveis, globos, hastes para lâmpadas, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos, e plugs, placas de baquelite, quadros de distribuição, rabichos, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

27. Material de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, mochilas, mosquetão, piquetes, sacolas para uso em campanha, sacos de dormir, sinaleiros e afins.

28. Material de Proteção e Segurança

Registra o valor das despesas com materiais utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: abafadores de ruído tipo concha e plug, bloqueador solar, botas especiais, cadeados, calçados especiais, capacetes, cargas e/ou recargas de extintores de incêndio, cartuchos e filtros para máscaras e respiradores, cassetetes, chaves, cintos, cinturão para eletricitistas, coletes refletivos, dedais, guarda-chuvas, lonas, luvas de proteção não enquadradas nos subelementos específicos, mangas e pernas de proteção, mangueira de lona, máscaras, óculos de segurança e proteção, protetor solar, respiradores e afins.

29. Material para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com materiais de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: Ácidos e sais para revelação e fixação de filmes, aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes para fotografia, filmes para radiologia, filmes e fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, papeis e fitas para telex, pegadores, reveladores e afins.

30. Material Para Comunicações

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.

31. Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, corretivos de solo, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

32. Suprimento de Aviação

Registra o valor das despesas com materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.

33. Material Para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, materiais para pavimentação asfáltica, massa asfáltica, minérios, piche e afins.

34. Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

Registra o valor das despesas com material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, e de embarcações em geral.

35. Material Laboratorial

Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, balão volumétrico, bastões, becker, bico de gás, cálices, conta-gotas, corantes, erlemeyer, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garra metálica, kits para testes, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, lamparinas a álcool, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças para laboratório, pipetas, proveta, rolhas, suportes, termômetro, tubo de ensaio, vidrarias e afins.

36. Material Hospitalar

Registra o valor das despesas com todos os materiais utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, bandejas para refeição de acamado, bisturis, braceiras para injeção, cânulas, cateteres, cisalhas, ciseis, compressa de gaze, cubas, curetas, dilatadores, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, fresas e grampos cirúrgicos, goivas, lâminas para bisturi, luvas cirúrgicas, osteotomos, porta-algodão, porta resíduos, saco para gelo, seringas, termômetro clínico, tesoura cirúrgica, trocaters e afins.

37. Sobressalentes de Armamento

Registra o valor das despesas com material utilizado na manutenção e reparo de armamento, peças e acessórios, e afins.

38. Suprimento de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com peças e materiais de reposição de radares e sistema de comunicação.

39. Material para Manutenção de Veículos

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, motocicletas, viaturas, tratores, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, manchões, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, placas de bateria, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha - lenta e termostática, válvulas para pneus, velas, vulcanite e afins.

40. Material Biológico

Registra o valor das despesas com amostras e afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.

41. Material Para Utilização Em Gráfica

Registra o valor das despesas com todos os materiais de uso gráfico, tais como: blanquetas, borrachas, ceras, chapas off-set, clichês, colas, diluentes, filmes, fitas, fixadores, espirais, fotolitos, gelatinas para cópias, glicerinas, grampos para gráfica, logotipos, papéis gráficos, mantas, matrizes, reveladores para máquinas gráficas, solventes, tintas para impressão, e afins.

42. Ferramentas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, tais como: alavancas, alicate, alfanjes, almotolia, ancinhos, baldes para construção, bandejas para rolo, bedames, bits, broca, canivetes, cavadeiras, chaves para testes, colheres de pedreiro, cossinetes, chaves em geral, cunhas de aço, diamantes para cortar vidros, disco de serra, eletrodos, enxada, enxadões, enxós, escalas de madeira, escovas de aço, espátulas, esquadros para pedreiros, extensão de encaixe, facões, ferro de solda, foice, forcados, formão, fresas, grampo tipo "C", grosas, lâmina de serra, lima, limatões, jogos/conjunto de chaves, machado, marretas, martelo, navalhas para desempenadeira, níveis para pedreiro, pá, pedras para afiação, peneiras, picareta, pincéis e rolo para pintura, plaina manual, ponteira, prumo, pulverizador manual, rebolo para esmeril, riscador de azulejos, sachos, serra manual, soldas, soquetes, serrote, talhadeiras, travadeiras simples para serrote, tesoura de podar, torquês, trenas e afins.

43. Material Para Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, aparelhos para surdez, bastões, bengalas, joelheiras, lentes de contato, lentes e armações para óculos, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e materiais especiais e afins, exceto os materiais de distribuição gratuita.

44. Material de Sinalização Visual e Afins

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: adesivos para identificação, botons, cones sinalizadores de trânsito, crachás, fitas zebradas, microesferas, película refletiva, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento, placas sinalizadoras de trânsito, porta crachá, postes e materiais para semáforo, tachinhas, tachões e afins.

45. Material Técnico para Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros técnicos, manuais explicativos para candidatos e afins.

46. Material Bibliográfico Não Imobilizável

Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins inclusive em cd-rom e afins.

48. Cartões e Bilhetes Magnéticos

Registra o valor das despesas com aquisição de cartões e bilhetes magnéticos.

49. Peças de Manutenção para Equipamentos Metroviários

Registra o valor das despesas com aquisição de peças de manutenção para equipamento metroviário.

50. Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: Armas da república, bandeiras, brasões, escudos, flâmulas e insígnias, selo nacional e afins.

51. Artigos Funerários

Registra o valor das despesas com caixões, esquifes, urnas, e semelhantes.

52. Material de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com material de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

53. Material Meteorológico

Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.

54. Material p/ Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperação e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

55. Selos para Controle Fiscal

Registra o valor das despesas com aquisição de selos/chancelas para controle fiscal (selos de controle de cigarros, de bebidas, etc.).

64. Suprimento de Fundos

Despesas com gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade até o limite de valor estabelecido em legislação própria (Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992).

82. Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS

Despesas orçamentárias com descentralização de recursos para as Diretorias Gerais de Saúde e as Unidades de Referência Distrital da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal – Decreto nº 31.625/2010.

31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia (sujeitas à incidência do Imposto de Renda retido na Fonte, conforme preceitua o Decreto nº 3.000/99), inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

01. Premiações Culturais

Despesas orçamentárias com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural, exclusive as premiações em pecúnia.

02. Premiações Artísticas

Despesas orçamentárias com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico, exclusive as premiações em pecúnia.

03. Premiações Científicas

Despesas orçamentárias com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico, exclusive as premiações em pecúnia.

04. Premiações Desportivas

Despesas orçamentárias com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo, exclusive as premiações em pecúnia.

05. Ordens Honoríficas

Despesas orçamentárias com galardões atribuídos em reconhecimento a serviços relevantes prestados - ordens honoríficas, exclusive as premiações em pecúnia.

06. Premiações em Pecúnia

Observa-se que, as premiações em pecúnia, estão sujeitas à incidência do Imposto de Renda retido na Fonte, conforme preceitua o Decreto nº 3.000/99 (RIR).

99. Outras Premiações

Despesas orçamentárias com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., que não se enquadrem nos códigos anteriores.

32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais que não permanecem no estoque, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, ou bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

03. Livros Didáticos

Despesas orçamentárias com livros didáticos destinados a professores e estudantes.

04. Gêneros Alimentícios

06. Medicamentos e Material Farmacêutico

Despesas orçamentárias com medicamentos e material farmacêutico em geral para distribuição gratuita em campanhas específicas.

07. Material para Cerimonial

Despesas orçamentárias com material destinado à orientação, informação, instrução e divulgação utilizado em cerimoniais de acordo com a legislação vigente.

08. Material Destinado à Assistência Social

Despesas orçamentárias com aquisição de material destinado à assistência social, com distribuição gratuita, concedido a segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: gêneros alimentícios, documentação, material usado em transporte, sepultamento, e afins.

09. Produtos Agrícolas

10. Material Educacional e Cultural

Despesas orçamentárias com material destinado à orientação, informação, instrução e divulgação educacional e cultural, com distribuição gratuita, tais como: encartes, folders, livretos, manuais, adesivos, canetas, pastas, camisas, flâmulas e afins. Exceto livros didáticos.

14. Material Esportivo

Despesas orçamentárias com a distribuição gratuita de material esportivo, tais como: calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

15. Material para Reabilitação Profissional

Despesas orçamentárias provenientes da utilização de material ou bem destinado a segurado inscrito em programa de reabilitação profissional, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação conforme legislação, tais como próteses, botas e aparelhos ortopédicos, cadeiras de roda, muletas e congêneres.

16. Material para Divulgação

Despesas orçamentárias provenientes da utilização de material para publicidade e divulgação de programas do Governo, para conscientização social. Tais como: camisetas, canetas, bonés, chaveiros, botons com logomarca, folders, cartazes, exclusive os de divulgação com fins educacionais e /ou culturais já contemplados em subelemento específico.

17. Material Destinado a Contribuinte

Despesas orçamentárias provenientes de utilização de material (CD-ROM, formulários, etc.) para divulgação aos contribuintes.

18. Material para Identificação de Beneficiários

Despesas provenientes da utilização de materiais utilizados para identificação de beneficiários e outros, tais como: aquisição de cartões para distribuição a usuários, individualizado por beneficiário.

99. Outros Materiais de Distribuição Gratuita

33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração, e serviços de agenciamento de viagens e afins.

01. Passagens para o País

Despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas) no país, podendo ser viagem de servidor público ou outra pessoa indicada em ato oficial, inclusive taxas de embarque e seguro.

02. Passagens para o Exterior

Despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas) para o exterior, podendo ser viagem de servidor público ou outra pessoa indicada em ato oficial, inclusive taxas de embarque e seguro.

03. Fretes e Locação de Veículos por Necessidade de Serviço

Despesas orçamentárias com locação eventual de meios de transporte de pessoas a serviço, tais como: veículos, aeronaves, embarcações, vans, ônibus, taxis, helicópteros e assemelhados, exclusive aquelas destinadas a mudanças de domicílio no interesse da administração e aquelas destinadas à frota de veículos.

04. Mudanças em Objeto de Serviço

Despesas orçamentárias com locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

05. Serviço de Agenciamento de Viagens

Despesas orçamentárias com serviços de agenciamento de viagens e afins.

06. Passagens e Locomoção na Supervisão de Vendas

Despesas com passagens e locomoções urbanas na supervisão de vendas.

07. Pedágios

Despesas orçamentárias com tarifas de pedágio.

08. Transporte de Servidores

Despesas orçamentárias provenientes da utilização de serviços prestados por empresas para transportar servidores, seja no percurso residência - local de trabalho, seja na execução de tarefas pelos servidores.

35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

01. Consultoria Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria jurídica.

02. Consultoria em Auditoria Externa

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria em auditoria externa.

03. Consultoria em Administração Tributária

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria na área de Administração Tributária.

04. Consultoria Contábil

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria Contábil.

05. Consultoria Esportiva

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria Esportiva.

06. Consultoria em Tecnologia da Informação

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria na área de tecnologia da informação.

07. Consultoria em Gestão de Pessoas

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria na área de gestão de pessoas.

08. Consultoria em Gestão Financeira

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria na área de gestão financeira.

09. Consultoria em Transportes

Despesas orçamentárias decorrentes de utilização de serviços de consultoria na área de Transportes.

99. Outros Serviços de Consultoria

36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoas físicas sem vínculo empregatício; estagiários e monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274/57); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

01. Condomínios

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

02. Diárias a Colaboradores Eventuais no País

Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

03. Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior

Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

04. Comissões e Corretagens

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

05. Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

06. Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras, exceto os serviços de assessoria ou consultoria.

07. Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

08. Bolsa de Iniciação ao Trabalho

Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.

10. Serviços de Seleção e Aperfeiçoamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados pelo exercício de função auxiliar ou membro de banca ou comissão examinadora de concursos e provas, bem como pelo exercício da função de professor, de curso legal ou regimentalmente instituído fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor, no desempenho de seu cargo ou função.

12. Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

13. Conferências, Exposições e Espetáculos

Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados e cachês artísticos.

14. Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

15. Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

16. Locação de Bens Móveis

Registra o valor das despesas com serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

18. Manutenção e Conservação de Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, eletrodomésticos, e afins.

20. Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

21. Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

22. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

23. Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

24. Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

25. Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

27. Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.

28. Serviço de Seleção e Treinamento

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.

30. Serviços Médicos e Odontológicos

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raios-X, tratamento odontológico e afins.

31. Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional.

32. Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

34. Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

35. Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.

36. Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

37. Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de material de acondicionamento e embalagem, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

38. Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

39. Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias, e produtos e afins.

40. Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

41. Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

42. Juros e multas

Registra o valor das despesas com juros e multas incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

43. Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

44. Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

45. Jetons a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos), conforme legislação vigente.

46. Diárias a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

48. Concessão de Crédito Nota Legal

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de créditos concedidos em função do Programa Nota Legal, instituído pela Lei 4.159 de 13/06/2008.

55. Prestação de Serviços Ambientais

Registra o valor das despesas com prestação de serviços ambientais relacionados à conservação e recuperação de mananciais tais como: manutenção de mudas, cultivo de hortaliças, cercamento de terrenos e outros afins.

59. Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

60. Apuração dos Gastos com a Educação - LDB

Registra o valor das despesas com a apuração dos gastos com a educação conforme determina a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96, Art. 71), em atendimento à Decisão do TCDF nº 5.898/01.

64. Suprimento de Fundos

Despesas com gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis até o limite de valor estabelecido em legislação própria, executados por pessoa física.

99. Outros Serviços

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

37. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal ou posto de trabalho a ser utilizado, com incidência de obrigações patronais.

01. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Despesas orçamentárias com prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e assistência técnica por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho, tais como: capina, jardinagem, operadores de máquina, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.

02. Limpeza e Higienização

Despesas orçamentárias com prestação de serviços de limpeza e conservação em geral por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho, tais como: higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos, lavagem em veículos, lavagem e higienização de roupas e outros.

03. Vigilância Ostensiva

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, em atividade exercida no interior dos estabelecimentos públicos e em transporte de valores ou documentos, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

04. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Despesa orçamentária com serviços de reparos e reforma de imóveis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e correlatas, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

05. Serviços de Copa e Cozinha

Despesa orçamentária com serviços inerentes a copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, cafés e outros, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

06. Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Despesa orçamentária com serviços manutenção de bens móveis, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

07. Operadores de Máquinas e Motoristas

Despesa orçamentária com serviços para operar máquinas e prestar serviços de motoristas, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

08. Serviços de Lavanderia

Despesa orçamentária com serviços de lavanderia, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

09. Manutenção de Equipamentos

Despesa orçamentária com serviços de manutenção de equipamentos, exclusive os de informática, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

10. Serviços de Jardinagem

Despesa orçamentária com serviços de jardinagem e de manutenção de áreas verdes, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

11. Honorários Advocatícios

Registra o valor das despesas com honorários advocatícios conforme Lei nº 5.369, de 9 de julho de 2014, a qual dispõe sobre o Sistema Jurídico do Distrito Federal e dá outras providências.

12. Serviços de Socorro e Salvamento

Despesa orçamentária com serviços de proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho, tais como ambulâncias particulares, UTIs moveis, serviços de brigada de incêndio e corpo de bombeiros particulares e afins.

13. Serviço de Limpeza Urbana

Despesa orçamentária com serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta e transporte manual ou mecanizado de entulhos; varrição manual ou mecanizada de vias e logradouros; lavagem de vias, monumentos e prédios públicos; catação de papéis e plásticos em áreas públicas; pintura de meio-fio; transferência e transbordo de resíduos sólidos urbanos; operação de usina de triagem e compostagem; deposição e espalhamento de resíduos sólidos da construção civil, demolição de volumosos - RCDV, em área com autorização ambiental; operação e manutenção de aterros, com espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes, químicos e perfurantes, da rede pública de saúde do DF, quando prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

14. Serviço de Fiscal de Piso

Despesa orçamentária com a contratação de fiscais de piso, segurança desarmada não enquadrada no subelemento 03 - Segurança Ostensiva, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

15. Locação de Mão de obra de Manutenção de Software

Despesa orçamentária com serviços de atualizações e adaptação de software, suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva preventiva e adaptativa) de software e renovação de licença de uso de software, adaptações de software sem acréscimo de funções, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

16. Locação de Mão de obra de Suporte de infraestrutura de TI

Despesa orçamentária com serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestruturas da rede, mainframe, highend e outras plataformas de TI, prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, com dedicação exclusiva de mão de obra e incidência de obrigações patronais, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado ou postos de trabalho.

17. Locação de Mão de obra de Suporte a Usuários de TI

Despesa orçamentária com serviços de locação de mão de obra para efetuar de utilização de serviços de atendimento de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local, no caso de contratos de callcenter devem ser registrados nesta conta somente os contratos cujo atendimento direciona-se predominantemente a serviços de TI, ou se gestão do contrato for de responsabilidade da área de TI, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, ou postos de trabalho.

99. Outras Locações de Mão de obra

39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos, tarifas de energia elétrica, e gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefones, telex, correios, etc.); fretes e carretos; impostos, taxas e multas; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis, seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo, etc.); serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres onde o ente contratado agregue serviços.

01. Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diários oficiais, revistas, periódicos, recortes de publicações, podendo estar na forma física ou eletrônica, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

02. Condomínios

Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

03. Comissões e Corretagens

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial, corretores, despachantes e leiloeiros.

04. Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

05. Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica, de caráter não continuado, nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, orçamento, contabilidade, economia, engenharia, estatística, administração, arbitragem e outras, exceto as consultorias classificadas no subelemento 35 e os serviços técnicos classificados no subelemento 65.

06. Serviços de Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos), desembaraço aduaneiro e afins.

07. Descontos Financeiros Concedidos

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

08. Aquisição, Manutenção e Locação de Software

Registra o valor das despesas com aquisição de software de base (prateleira); aluguel de programas e sistemas de informática e renovação de licença de uso de softwares; serviços de manutenção de sustentação preventiva, evolutiva, corretiva e adaptativa, de softwares de aplicação, suporte técnico e softwares de aplicação desenvolvidos para fins específicos, sistemas corporativos, bem como fábrica de software.

09. Serviços de Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

10. Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins de imóveis de interesse da administração pública.

~~11. Locação de Softwares~~

~~Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas e sistemas de informática, renovação de licença de uso de softwares, softwares de aplicação desenvolvidos para fins específicos, sistemas corporativos, inclusive os softwares de base (de prateleira), bem como fábrica de software. (Portaria n.º 164 de 24/08/2016)~~

12. Locação de Máquinas, Equipamentos e Bens Móveis

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos e controle, médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos de comunicação, sinalização e rádiochamada, telefônicos, fax, e fotocinematográfico, locação de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, locação de equipamentos gráficos, locação de motores e aparelhos para indústria e transporte, locação de equipamentos de proteção e segurança, locação de equipamentos para coleta e transportes de lixo, turbinas, impressoras, copiadoras, notebook, máquinas de obras e outros.

13. Serviço de Limpeza Urbana

Despesa orçamentária com serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta e transporte manual ou mecanizado de entulhos; varrição manual ou mecanizada de vias e logradouros; lavagem de vias, monumentos e prédios públicos; catação de papéis e plásticos em áreas públicas; pintura de meio-fio; transferência e transbordo de resíduos sólidos urbanos; operação de usina de triagem e compostagem; deposição e espalhamento de resíduos sólidos da construção civil, demolição de volumosos - RCDV, em área com autorização ambiental; operação e manutenção de aterros, com espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes, químicos e perfurantes, da rede pública de saúde do DF.

14. Locação de Bens Intangíveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica, patentes, e afins.

15. Reparo, Conservação e Manutenção de Armamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, manutenções, revisões e adaptações de armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e outras.

16. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, serviços de pintura, carpintaria e serralheria em imóveis, reparos e reforma em imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins, cujos contratos não especifiquem o quantitativo físico de pessoal ou posto a ser utilizado.

17. Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de telecomunicações, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição e controle, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, de sinalização e fotocinematográfico, eletrodomésticos, equipamentos de Proteção e Segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte, sistemas de ar condicionado e refrigeração industrial, de oficinas e postos de abastecimento, de equipamentos de microfilmagem, de elevadores, impressoras, copiadoras, turbinas e afins.

18. Higiene e Tratamento de Água

Registra o valor das despesas com higiene e tratamento de água.

19. Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, recapagem, recauchutagem e cambagem de pneus, retífica de motores e afins.

20. Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis, equipamentos de proteção e segurança como extintores de incêndio, e demais não classificados em subitens específicos.

21. Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias, urbanização, conservação e manutenção de rodovias e faixas de domínio.

22. Serviços para Eventos em Geral

Registra o valor das despesas com serviços na instalação, manutenção, organização e fornecimento para eventos em geral, tais como congressos, simpósios, conferências ou exposições, feiras, festejos populares e festivais, shows artísticos, aniversário da cidade, espetáculos, festa de conagração e recepções, buffet, coffee break e demais eventos.

23. Serviço de Locação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de locação de veículos destinados à frota para atender às necessidades de uma entidade.

26. Locação de Implementos Agrícolas

27. Plantio e Reflorestamento

28. Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Geográficos, Topográficos e Aerofotogramétricos

Registra o valor das despesas com despesas contratuais tais como: de levantamento, prospecção e análise de dados geográficos, topográficos e aerofotogramétricos.

29. Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Estatísticos, Econômicos e Sociológicos

Registra o valor das despesas com despesas contratuais tais como: com levantamento, prospecção e análise de dados estatísticos, econômicos e sociológicos, realizados por empresas especializadas.

30. Apuração dos Gastos com a Educação - LDB

Registra o valor das despesas com a apuração dos gastos com a educação conforme determina a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96, Art. 71), em atendimento à Decisão do TCDF nº 5.898/01.

31. Anuidades e Taxas em Associações, Federações e Conselhos

Registra o valor das despesas com taxas de anuidades tais como: em associações, federações, conselhos, Anotações de Responsabilidade Técnica e afins.

32. Serviços de Comunicação Visual e Afins

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação visual prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação, e outros que não tenham caráter de propaganda.

35. Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

36. Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

37. Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

38. Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39. Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

40. Programa de Alimentação do Trabalhador

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.

41. Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com serviços de refeições preparadas, lanches e similares.

42. Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

43. Serviços de Energia Elétrica

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.

44. Serviços de Água e Esgoto

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.

45. Serviços de Gás

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

46. Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, tais como: cozinha, lavanderia, tinturaria e afins.

47. Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda, serviços de portes de correspondências, registros postais aéreos, telegramas, radiogramas e afins.

48. Serviços de Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), congressos, fóruns, seminários, simpósios e treinamentos.

49. Produções Jornalísticas

Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.

50. Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoa jurídica sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames laboratoriais, raios-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografia, radioterapia e afins.

51. Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos, serviços de controle e análise da qualidade do ar e afins.

52. Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.

53. Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte, sepultamento e afins.

54. Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender aos dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.

55. Prestação de Serviços Ambientais

Registra o valor das despesas com prestação de serviços ambientais relacionados à conservação e recuperação de mananciais tais como: manutenção de mudas, cultivo de hortaliças, cercamento de terrenos e outros afins.

56. Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

57. Serviços de Manutenção em Hardware

Registra o valor das despesas com serviços de manutenções em hardware, em equipamentos de informática de uso pessoal e de uso corporativo, incluindo firmware e microcódigo de hardwares específicos.

58. Serviços de Telecomunicações

Registra o valor das despesas com serviços de telecomunicações, tarifas de habilitação decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia fixa, celular, e tarifa de habilitação.

59. Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por empresas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.

61. Serviços de Socorro e Salvamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares - UT Is móveis, serviços de brigada de incêndio e de corpo de bombeiros particular e afins.

63. Serviços Gráficos

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica tais como, confecções de impressos em geral, para processamento de dados, de segurança, alto relevo, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de diários oficiais, jornais, boletins, encartes, folder, formulários e afins.

64. Suprimento de Fundos

Despesas com gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis até o limite de valor estabelecido em legislação própria.

65. Serviços de Apoio ao Ensino

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.

66. Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.

67. Serviços Funerários

Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e translados.

68. Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

69. Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos e franquias.

70. Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: bandeiras, brasões, estandartes flâmulas, uniformes sob medida (alfaiataria) que exijam customização, serviços e serigrafia e afins.

71. Serviços de Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, quando exigir customização, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

72. Vale-Transporte

Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

74. Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços de transportes de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, serviços de entrega de correspondências, remessa de encomendas e correlatos afins.

76. Classificação de Produtos

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

77. Vigilância Ostensiva

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas e de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

78. Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, profilaxia, desinsetização, desratização, descupinização, higienização, conservação, asseio e assemelhados dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal ou posto de trabalho a ser utilizado).

79. Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, capina, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares, bilheteria e portaria, serviços de confecção, cópia, modelagem de chaves e consertos de fechadura, serviços de estenografia, taquigrafia, digitação e desenho e afins.

80. Hospedagens

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

81. Serviços Bancários

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.

82. Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS

Despesas orçamentárias com descentralização de recursos para as Diretorias Gerais de Saúde e as Unidades de Referência Distrital da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal – Decreto nº 31.625/2010.

83. Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive locação e manutenção de equipamentos reprográficos e afins, inclusive por meio magnético e digitalização.

84. Taxa de Administração - Seleção e Recrutamento de Estudantes

Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: taxa de administração para ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL e ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio.

85. Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: reparos e manutenção de aeronaves, compreendendo manutenção de asas, motores, fuselagem, equipamentos de bordo, recuperação de material de aviação e afins.

86. Patrocínio e/ou Apoio a Eventos

Registra o valor das despesas de apoio a atividades ou serviços, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional, religiosa, etc. para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Exclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente é um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem de veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação é o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.

87. Contratação de Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores, pagos para a empresa.

88. Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade institucional referente à divulgação de informações sobre atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades governamentais, com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições, estimular a participação social no debate, no controle e na formulação de políticas públicas.

89. Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade de utilidade pública referentes à divulgação de ações destinadas a informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população com intuito de adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida, tais como: campanhas educativas de trânsito, campanhas de vacinação de massa, campanhas preventivas contra doenças epidemiológicas, alertas sobre exercícios físicos em determinado período do dia, etc.

90. Serviços de Publicidade e Propaganda Legal

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realizam em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos do Governo do Distrito Federal, prestados por pessoa jurídica.

91. Serviços de Abastecimento de Frota de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de abastecimento de frota de veículos, que se realizam em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos

internos do Governo do Distrito Federal, prestados por pessoa jurídica, podendo contemplar o fornecimento de insumos por meio de cartões ou outros meios eletrônicos.

92. Serviços de Abastecimento de Aeronaves

Registra o valor das despesas com serviços de abastecimento de aeronaves, que se realizam em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos do Governo do Distrito Federal, prestados por pessoa jurídica, podendo contemplar o fornecimento de insumos por meio de cartões ou outros meios eletrônicos.

93. Serviços de Gerenciamento de Sistemas

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação visual prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação, e outros que não tenham caráter de propaganda.

~~94. Aquisição de Software de Aplicação e de Base~~

~~Registra o valor das despesas com softwares de aplicação desenvolvidos para fins específicos, sistemas corporativos, inclusive os softwares de base (de prateleira). (Portaria n.º 164 de 24/08/2016)~~

97. Despesas com Redes de Dados

Registra o valor das despesas de serviços com redes de dados, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, ip direto, STM400, fastnet, rernav, frame relay, MPLS e afins.

99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esportes e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamento de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; equipamentos de informática; máquinas, instalações aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes e equipamentos de montaria; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; peças não incorporáveis a imóveis; veículos de tração mecânica; carros de combate; equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos; equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo; acessórios para automóveis; equipamentos de mergulho e salvamento; equipamentos, peças e acessórios marítimos; equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental; equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios de esquadra; outros materiais que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente: Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade; Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso; Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação e Finalidade, quando adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

Os componentes relacionados não esgotam todos os tipos de bens possíveis de serem adquiridos pelos órgãos, razão pela qual os executores deverão utilizar o subelemento que mais se assemelha às características do item a ser apropriado, quando não expressamente citado. Por outro lado, o fato de um material estar exemplificado no ementário não significa que não possa ser classificado em outro do mesmo elemento de despesa, desde que possua outra aplicação específica.

02. Aeronaves

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.

04. Aparelhos de Medição e Orientação

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição, contagem, orientação e controle. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: alinhador óptico, amperímetro, analisador de monóxido de carbono, aparelho de medição meteorológica, aparelho de radar e semelhantes, aparelho de sinalização de trânsito terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo, bafômetro, balanças em geral, baliza topográfica, barômetro (medidor de pressão atmosférica), bússola, calibrador de pneus, conversores rotativos ou estáticos, cronômetro, decibelímetro, estação total para topografia, fantômetro (medidor de percentual), hidrômetro, higrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, micrômetro, mira - falante, multímetro, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, tacógrafo, taquímetro, telêmetro, tensiômetro, teodolito, torquímetro, trenas para topografia, tripés especiais, turbímetro, voltímetro e afins.

06. Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Registra o valor das despesas com todo material, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, controlador de terminal telefônico central, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio transmissor, receiver (receptor de satélite), secretária eletrônica, sistema de comunicação, spin-light, tele-speaker, transceptores e afins.

08. Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: adipômetro (para medir dobras cutâneas), afastador, alargador, amalgamador, analisador Holter, aparelho de esterilização, aparelho de Raio-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, aparelhos veterinários, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelhos para endoscopia, cirurgias e mecanoterapia, aparelhos e equipamentos para odontologia e oftalmologia, aparelhos para oxigenoterapia, ozonoterapia, aspirador cirúrgico, autoclave, balança pediátrica, banho-maria com agitador, berço aquecido, biombo (hospitais e clínicas), bomba de infusão microprocessada, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, calposcópico, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, camisa diagnóstica e endoscópica, caneta de alta rotação, capacete para neonatologia, capela de fluxo liminar, cardioscópio (monitor de sinais vitais), carro-maca, carro para curativo, cegonha elétrica para transporte de deficientes, centrifugador, chassis para mamografia, cilindro para aspirador de secreções e líquidos, cilindro para uso hospitalar, corador de lâminas, destilador hospitalar, eletroanalisador, eletrocardiográfico, escada de aço, esteira ergométrica, estetoscópio, estufa, filtro de ar de parede para uso odontológico, foco parabólico e cirúrgico, forno elétrico para oficina ortopédica, gerador de fluxo para tratamento de apneia, gerador de vapor para caldeira hospitalar, hamper em aço para roupa suja hospitalar, incubadora, kit meditherm (termômetro especial), laboratório didático móvel, lixadeira para oficina ortopédica, maca, manequim de simulação para treinamento de canulação de veia central, manifold, manta aquecedora, medidor de PH, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, micropipeta de monocal de precisão, microscópio, mochos, monitor cardíaco, órtese para confecção de calçados ortopédicos, pipeta de precisão em aço, refletor cirúrgico, seladora para material médico, serra elétrica para gesso, suporte para soro em aço tipo tripé, tenda de oxigênio, termocautério, vácuopress, viteógrafo e afins.

10. Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: anilha, arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, cama elástica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, mesa de tênis de mesa, mesa de sinuca, mesa de totó, mesa para ginástica, martelo, peso, placar, poste para vôlei/tênis, remo, step oficial, vara de salto e afins.

12. Aparelhos e Utensílios Domésticos

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, baixelas, banho-maria elétrico (tipo marmiteiro), batedeira elétrica, boiler, botijão de gás, cafeteira elétrica, carrinho para transporte de alimentos, chapa elétrica para frituras, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, container isotérmico, destilador de água, desumidificador, escada portátil, enceradeira, espremedor elétrico de frutas, esterilizador, exaustor, faqueiro, filtro de água tipo ozônio, fogão, forno elétrico, forno de micro-ondas, freezer, fritador elétrico, geladeira, grill, liquidificador, máquina de costura, máquina de cortar frios,

máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de passar roupa, máquina de secar roupa, máquina de secar pratos, purificador de água, sanduicheira elétrica, secador para cabelo com pedestal (profissional), secador rotativo, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

14. Armamentos

Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas de tiro tenso e de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.

18. Coleções e Materiais Bibliográficos

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, assinaturas de publicações técnicas, dicionários, enciclopédias em cdroom, coleções e materiais bibliográficos informatizados, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livros pedagógicos para uso em bibliotecas, mapa, material folclórico, obras especializadas, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.

19. Discotecas e Filmotecas

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.

20. Embarcações

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, tais como: barco naval, canoa, casa flutuante, chata, draga flutuante, lancha, navio, rebocador, traineira e afins, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis.

22. Equipamentos de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, conjunto de sinalizador acústico eletrônico, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.

24. Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilantes, alicates especiais, aparelho para iluminação de emergência, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), catraca para controle de acesso, cilindro de salvamento, circuito interno de televisão, colete a prova de balas, cofre, conjunto de suporte para isolamento de área, detector de metais, escudo de metal, expansores e extensores para resgate, extintor de incêndio, kit para coleta de impressões digitais, máscaras especiais, para-raios, porta giratória, ressuscitador manual, sinalizador de garagem, sistema de alarme eletrônico, tirlfor para resgate e afins.

26. Instrumentos Musicais e Artísticos

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: acordeom, bandolim, bombo, cavaquinho, clarinete, corneta, guitarra, oboé, órgão, pandeiro, piano, pistão, saxofone, surdo, tambor, teclado musical, tímpano, trombone, violão, violino, violoncelo, xilofone e afins.

28. Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, calandra industrial, caldeirão a gás (vapor), centrífuga para lavanderia, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos, máquina lavadora e extratora industrial computadorizada e afins.

30. Máquinas e Equipamentos Energéticos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, conversor de fibra ótica, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, trucktunga, turbina (hidrelétrica), unidade supervisionadora de corrente alternada e afins.

32. Máquinas e Equipamentos Gráficos

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, fotocopadora, copiadora gráfica, cortadeira elétrica, costuradora de papel, mimeógrafo, grameadeira, gravadora de estêncil, guilhotina gráfica, impressoras, linotipo, máquina colocadora de espirais, máquina heliográfica, máquina de off-set, máquina perfuradora, plastificadora e encadernadora, prensas de chapa, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

33. Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, aparelho de CD, aparelho de som, aparelho registrador de som, caixa acústica, copiadoras e leitoras para microfilmagem, projetor, equalizador de som, estação repetidora de imagem, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, megafone, mesa operacional, microfilmadora, microfone, objetiva, painel eletrônico, projetor, projetor de multimídia, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, sistema de audição pública com caixa para divulgação, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.

34. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro elétrico, carrinho de feira, container, escada extensível padrão CEB, escada telescópica, furadeira, grameador para estofador, maleta executiva, máquina de cortar cerâmica, moto esmeril de bancada, sauna, tanque subterrâneo para armazenamento de combustíveis, ventilador de coluna e de mesa e afins.

35. Equipamentos de Informática de Uso Pessoal

São os bens comuns de tecnologia da informação que são utilizados diretamente pelos usuários finais em seu ambiente de trabalho ou em atividades externas, ligadas ao cargo ou função. Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos de informática de uso pessoal, tais como: caneta óptica, computador pessoal, estação disk-less, notebook, ultrabook, tablets, drive, gravador de CD-ROM/DVD, HD externo, impressora, leitora, modem, módulo de expansão, monitor de vídeo, teclado para micro, multiplexador, placas, processador, e afins.

36. Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, envelopadora, estojo para desenho, globo terrestre, fichário de mesa com base em aço ou madeira, fragmentadora de papéis, grameador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, pirógrafo, quebra-luz para luminária de mesa e refletor, régua de precisão, régua T em aço, relógio protocolador e afins.

37. Equipamentos de Informática de uso Corporativo

São os bens comuns que fazem parte da infraestrutura de TI do órgão ou entidade e servem a vários usuários simultaneamente. Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos de informática de uso corporativo, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: servidores de aplicação corporativa, equipamentos de armazenamento de dados (storage), e afins.

38. Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: aferidor de combustível, alargador (uso em oficina), analisador de motores, aparelhos de teste para oficina, arcos de serra (exceto comum), balanceador de rodas, bomba para esgotamento de tambores, bomba transferidora de óleo, caixa em aço para ferramentas, cavalete de ferro para levantar veículos, cilindro para oxigênio e acetileno, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, conta giro, desbastadeira, desempenadeira, deslocador de pneus, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de parafuso, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, gerador de espuma, gerador de oxiacetileno, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, máquina de polimento, máquina de pontear, máquina retificadora, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, plainas elétricas, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, sacapino, sargento de ferro, serra elétrica e hidráulica, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, tesoura elétrica, testadora, torno elétrico e manual, torno mecânico, tupa, vulcanizadora e afins.

39. Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, controlador de irrigação, desidratadora, desentupidor elétrico de tubulação, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água, sistema de irrigação e afins.

40. Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: aerador de pás (incubadora de fibra de vidro), ancinho mecânico, arado, bebedouro para animais, calha para descarga de peixes, carregadora, carreta agrícola, ceifadeira, colheitadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, debicador elétrico, debulhadeira, desintegrador, destocadora, distribuidor de fertilizantes, elevador para fardos, escarificador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, grades de disco, máquinas e aparelhos de perfuração, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-bomba, moto-serra, pá carregadora, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira, trilhadeira e afins.

42. Mobiliário em Geral

Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, fichário eletromecânico, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapotecas, mesa, móveis em geral para uso em hospitais, laboratórios e clínicas odontológicas e veterinárias, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, porta-plantas de engenharia, posto de trabalho tipo guichê, prancheta para desenho, quadro escolar, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, rack, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

44. Obras de Arte e Peças para Museu

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool, armas antigas e desusadas, coleção de zoologia, botânica e mineralogia, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, quadro decorativo, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros, vaso decorativo e afins.

46. Semoventes

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração.

47. Equipamentos de Montaria

Registra o valor das despesas com equipamentos de montaria, tais como selas e afins.

48. Veículos Diversos

Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carrinho para transporte funerário, carrinho tipo plataforma, carroça, charrete, empilhadeira, reboque tipo carreta, triciclo e afins.

50. Veículos Ferroviários

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque ferroviário, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.

51. Peças Não Incorporáveis a Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados de aço ou metal, passadeira tipo persa, persianas, tapetes, toldos, grades móveis e afins.

52. Veículos de Tração Mecânica

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, camionetas, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-

ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo/compactador de lixo e afins.

53. Carros de Combate

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.

54. Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: cablagem, hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.

56. Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, transponder e afins.

57. Acessórios Para Automóveis

Registra o valor das despesas com acessórios e equipamentos para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado para veículos, capota, carroceria, bombas para autos, escadas para autos, tanques e vassouras (acoplados a veículos), guincho, guindaste, plataforma tip-top, rádio/toca-fitas, tanques irrigadores, trailer e similares e afins.

58. Equipamentos de Mergulho e Salvamento

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.

60. Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos, motor de popa, rastreador via satélite para navegação e afins.

83. Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental

Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

89. Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.

97. Bens de Convênio não Incorporado

99. Outros Materiais Permanentes

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.